



Estudo Técnico Preliminar - ETP - VGDF/EPCTM-OS131

**MINUTA**

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A demanda posta nos autos se dá com base na Manifestação (152697238 e 152952800), que tem por finalidade a aquisição de equipamentos, mobiliário e eletrodomésticos para atender às demandas da Vice Governadoria do Distrito Federal.

1.2. Tendo em vista que o Gabinete desta Vice-Governadoria e a Residência Oficial recebem de modo contínuo eventos institucionais e figuras políticas relevantes no âmbito Distrital e Nacional, bem como são locais de trabalho em que a Vice-Governadora desempenha as suas funções, é imprescindível que estes ambientes possuam espaços agradáveis e funcionais para o recebimento desse público.

1.3. Em síntese, a escolha da mobília – exclusiva e singular, condizente com o ambiente oficial deste Órgão – é um fator importante para garantir um local de trabalho confortável e eficiente para todos os servidores daquele ambiente.

1.4. Dessa forma, adquirir móveis de alta qualidade, com design moderno, ergonômico e durável, resultará numa melhoria significativa na produtividade, na qualidade do trabalho realizado nestes espaços bem como para o atendimento das demandas institucionais deste Órgão.

1.5. Não obstante, a necessidade destas aquisições também são justificadas visando a melhoria significativa e manter a operacionalidade dos ambientes da Vice-Governadoria, através da utilização de móveis ergonômicos e confortáveis aos servidores que atuam nesses locais, ao mesmo tempo em que se busca um ambiente moderno e agradável para otimizar a eficiência das atividades realizadas.

1.6. Essa iniciativa visa promover a produtividade e o bem-estar de todos os envolvidos, incluindo a Vice-Governadora do Distrito Federal, que recebe figuras políticas de grande impacto para o Distrito Federal.

1.7. Ressalta-se ainda que a demanda apresentada já consta com a informação das suas necessidades, o que possibilita delinear todos os cenários e estudos necessário na busca da melhor solução.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA	JULIANA BONFANTE
ASSESSORIA MILITAR	AGRÍCIO DA SILVA

## 3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/21 e o art. 38 e seguintes do Decreto Distrital nº 44.330/23, faz-se necessário harmonizar a demanda com o plano de contratações anual, quando existente, além do necessário alinhamento com as leis orçamentárias. É essencial abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam influenciar o processo de contratação.

3.2. Desta forma, conforme Memorando (xxxx), verifica-se a inclusão dos itens no Plano de Contratações Anual (PCA), em conformidade com o art. 49, §1º do Decreto Distrital nº 44.330/23, por meio do sistema informatizado, respeitado o calendário do exercício referente ao PCA.

## 4. DOS REQUISITOS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

### 4.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1.1. A Contratada deverá se obrigar a indenizar ou reparar todas e quaisquer avarias, que porventura venham a se produzir no transporte ou na entrega do item, bem como sua perda ou furto, total ou parcial, durante a execução dos serviços ora estipulados.

4.1.2. Os valores relativos a seguros deverão ser incorporados no preço ofertado. O seguro cuja taxa estará incluída no preço proposto pela Contratada deverá cobrir integralmente qualquer forma de dano, desaparecimento, extravio, roubo, furto e apropriação indébita.

4.1.3. Para que os presentes bens sejam adquiridos, devem ser observados os seguintes requisitos mínimos para sua aceitação:

- Qualidade do material;
- Prazo de validade compatível para a efetiva utilização; e
- Eficiência no cumprimento dos prazos para entrega do material.

4.2. Por motivos/fatos supervenientes, será possível a entrega de item semelhante ao caderno de especificação, desvinculado à imagem apresentada na proposta, sendo necessária justificativa técnica da CONTRATADA que declare que o item a ser entregue seja de qualidade igual/superior ao apresentado na proposta. Neste caso, o item a ser entregue, bem como a justificativa técnica, serão apreciadas e aprovadas por autoridade competente.

#### 4.3. **GARANTIA DOS PRODUTOS**

4.3.1. A licitante estará sujeita às disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) pelos defeitos ou vícios aparentes ou ocultos encontrados no produto que será fornecido.

4.3.2. Os produtos deverão possuir garantia mínima do fabricante, a contar da data do recebimento.

4.3.3. O fornecedor deverá substituir durante o período de garantia o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação.

4.3.4. Responder pelos danos cobertos pela garantia do fabricante, ocorrendo a troca dos itens que comprovadamente apresentar defeito.

4.3.5. Eventuais despesas com transporte do produto para atendimento de reclamações relativas à garantia correrão por conta da licitante vencedora.

#### **REQUISITOS TEMPORAIS**

4.4. Os materiais deverão ser entregues dentro do horário de expediente interno da Vice-Governadoria, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 18:00, **com prazo de execução não superior a 15 (dias) úteis**, contados a partir da assinatura do instrumento de contrato, nos endereços: Residência Oficial da Vice Governadoria, SHIS QI 05 conjunto 18 casa 05 - Lago Sul Brasília, CEP: 71.615-180; **E/OU** Anexo do Palácio do Buriti - PMU, 3º andar, sala 301, Brasília/DF, CEP: 70.075-900, conforme posterior Ordem de Serviço do Fiscal do Contrato.

4.5. Não será autorizada a entrada de funcionários nos ambientes da Vice-Governadoria com trajes inadequados (ex.: regata, sem camisa, com bermuda ou chinelo).

4.6. Na eventualidade de algum motorista ou funcionário ser impedido de entrar na Residência por este motivo, a responsabilidade pelo atraso da prestação do serviço e/ou por eventuais custos extras (inclusive multas por atraso) decorrentes desta hipótese será da Contratada.

4.7. A entrega dos itens no destino deverá ser realizada dentro dos limites temporais aqui estipulados, sendo o prazo previsto de podendo o prazo previsto/acordado neste item ser prorrogado, uma vez por igual período, por solicitação justificada 3 dias úteis, do Contratado e aceita pela Administração Pública.

4.8. Os prazos são imprescindíveis para a satisfação do objetivo contratual, estando a Contratada passível de sanções no caso de descumprimento.

#### **REQUISITO DE SUSTENTABILIDADE**

4.9. A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos com a redução de desperdícios e menor poluição.

4.10. Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

### **5. DA HABILITAÇÃO PARA SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

5.1. Os documentos necessários e suficientes para fins de habilitação deverão estar em conformidade com [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

5.3. O licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar, no demonstrativo “Consulta Situação do Fornecedor”, algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

5.4. Para fins de habilitação, não serão aceitos protocolos, tampouco documentos com prazo de validade vencida.

5.5. Considerando o art. 156, III, da Lei nº 14.133 de 2021, será realizada prévia pesquisa junto ao Portal

Oficial do Tribunal de Contas da União (consulta consolidada de Pessoa Jurídica) para aferir se existe algum registro impeditivo ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com o Ente sancionador (Parecer nº 087/2020 PRCON/PGDF).

5.6. Para habilitação dos licitantes, será exigida, a seguinte documentação:

#### **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

5.6.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores (Nota Jurídica nº 09/2023 - PGCONS/PGDF (112651337) - 00060-00362229/2020-73 (112861425)).

5.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, devidamente registrados, que comprovem a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.6.3. As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

5.6.4. Os documentos referidos no inciso II limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

5.6.5. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

5.6.6. As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) sobre o montante do(s) item(ns) que a licitante pretende concorrer.

#### **QUALIFICAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

5.6.7. Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do sítio eletrônico da Secretaria de Economia do Distrito Federal;

5.6.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei n.º 12.440 de 2011.

5.6.9. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.6.10. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.6.11. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.6.12. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.6.13. O cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

#### **QUALIFICAÇÃO JURÍDICA**

- 5.6.14. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:
- a) Cédula de identidade;
  - b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
  - c) Procuração dos responsáveis por assinar a proposta ou, na falta desta, o contrato social da empresa;
  - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
  - e) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - f) Prova de inscrição Estadual, Municipal ou do Distrito Federal; e
  - g) Reprodução autenticada do Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial e acompanhados do ato de Eleição dos Administradores, ato de eleição da diretoria em exercício e composição societária da empresa, conforme a natureza da atividade da licitante, visando comprovar a adequação da finalidade da licitante com o objeto da licitação, bem como o cumprimento do art. 14 e §§ da Lei n.º 14.133 de 2021, inclusive para aferição de cumprimento da vedação de nepotismo, quando for o caso.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. O levantamento de mercado foi realizado a fim de analisar as alternativas possíveis do tipo de solução a ser realizada.

6.2. Em conformidade a Manifestação (152697238 e 152952800), as quais apresentaram a lista de materiais a serem adquiridos, foram realizados estudos acerca da forma de aquisição destes materiais.

6.3. Considerando a ausência destes materiais na Pasta, foi verificado no Sistema SGARP - GDF, as atas de registros de preços válidas. Todavia, não foram encontrados na ARP os itens com suas respectivas especificações dispostos nas Manifestações (152697238 e 152952800).

6.4. Julga-se a aquisição mais econômica a longo prazo, não se demonstrando viável a locação diante das particularidades do objeto.

6.5. Dessa forma, foram analisadas aquisições similares feitas por outros órgãos e entidades, bem como levantamento de mercado em mídia especializada para consulta acerca da pretensa aquisição.

6.6. Assim, informa-se que todos os itens foram facilmente encontrados nas pesquisas realizadas, por se tratarem de bens comuns.

6.7. Neste sentido, foram verificados diversos procedimentos referentes à aquisição destes itens feitas por outros órgãos públicos/entidades que pudessem subsidiar a escolha do tipo solução proposta.

CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO
MUNICIPIO DE PIRACURUCA/PI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 001.0002609/2024	AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETRODOMESTICOS, MÓVEIS E MOBILIÁRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACURUCA QUE PARTICIPAM DESSE SRP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO 010204/24 FUNDACAO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA / Nº PROCESSO: 0109.190124.0005	MOBILIARIO - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS INFORMADOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 79/2024 Processo SEI 24.12.000000873- 9 COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA	AQUISIÇÃO DE VÁRIOS MOBILIÁRIOS PARA EMPRESAS TERCEIRIZADAS.
Dispensa de Licitação Nº 307/2023 / UASG: 156679 UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO 35.834.377/0001-20 -	TAPETE - TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE FIBRA SINTÉTICA, TIPO ESTAMPADO, ALTURA TOTAL 2 MM, ACABAMENTO SEM FRANJAS, LARGURA 2,50 M, COMPRIMENTO 3,00 M, COR BÁSICAVARIADA

Dispensa de Licitação 10.784.782/0015-56 - INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO CAMPUS ALTA FLORESTA IFECT MT	AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS E MATERIAIS INSTITUCIONAIS PARA AÇÕES DE SAÚDE DO NÚCLEO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO - (NQVT) - IFMT/CAMPUS ALTA FLORESTA. (TAPETE FELPUDO, RETANGULAR).
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 – SRP MUNICÍPIO DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ESTRUTURAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023. PROCESSO SEI Nº 29.0001.0139727.2023-82 OFERTA DE COMPRA Nº 270033000012023OC00025 -MINISTERIO PUBLICO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	MESA DE CENTRO,MDF,REDONDA,590MM,PRETA,03 PES - MESA, DE CENTRO, EM MADEIRA MDF, NA COR PRETA, ACABAMENTO ENVERNIZADO SEMIBRILHO, COM BORDAS ARREDONDADAS, FORMATO REDONDO, COM TAMPO MEDINDO 590MM DE DIAMETRO, ESPESSURA DE 15MM, 350MM DE ALTURA, ESTRUTURA EM MADEIRA, COM 03 PES, COM ESTRUTURA NA COR NATURAL DA MADEIRA, COM ACABAMENTO EM VERNIZ, GARANTIA MINIMA 12 MESES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2023-051-FME SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED	CORTINA BLACKOUT- 4 - CORTINA BLACKOUT- 4,10M X 1,10M- ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINA; BLACKOUT EM PVC 0.15, COR BEGE COM FUNDO CINZA; PARA JANELAS QUE POSSUEM AS SEGUINTE MEDIDAS: 4,10M DE LARGURA X 1,10M DE ALTURA; ILHÓS REDONDO CROMADO 28MM; KIT VARÃO INOX DE ALUMÍNIO 28MM COMPRIMENTO CORRESPONDENTE.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAZAGÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023- CPL/SEMED/PMMZ	COIFA DE PAREDE- 90CM EM METAL, APROXIMADAMENTE 06 BOCAS, DE NO MÍNIMO 03 VELOCIDADE - COIFA DE PAREDE- 90CM EM METAL, APROXIMADAMENTE 06 BOCAS, DE NO MÍNIMO 03 VELOCIDADE

6.8. Como resultado, verificou-se que a solução proposta, além de viável se encaixa sublimemente à necessidade da intervenção do objeto.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A aquisição de equipamentos, mobiliário e eletrodomésticos para suprir as demandas da Vice-Governadoria, visa melhorar o conforto e a funcionalidade dos locais atendidos por esta Pasta, proporcionando ambientes adequados para as atividades cotidianas de seus servidores.

7.2. Além de atender às necessidades funcionais, os móveis devem refletir a imagem e cultura dos locais, contribuindo para a construção de um ambiente profissional e agradável.

7.3. Dessa forma, alguns critérios são essenciais para a compra desses objetos:

- I - **Ergonomia:** garantir que os móveis sejam projetados para oferecer conforto e bem-estar aos usuários, reduzindo a fadiga e prevenindo problemas posturais.
- II - **Durabilidade e Qualidade:** priorizar móveis de alta qualidade e materiais resistentes, visando sua longevidade e bom estado de conservação ao longo do tempo.
- III - **Estética e Design:** escolher móveis que estejam alinhados ao estilo e identidade visual do órgão, contribuindo para a harmonia estética do ambiente.
- IV - **Funcionalidade e Flexibilidade:** optar por móveis que atendam às necessidades específicas dos espaços, oferecendo flexibilidade para possíveis rearranjos e mudanças futuras.
- V - **Custo Benefício:** buscar equilíbrio entre a qualidade e o custo dos móveis, garantindo que a aquisição represente um investimento eficiente e sustentável.

7.4. Os bens fornecidos devem contar com garantia do fabricante, assegurando proteção contra possíveis defeitos de fabricação, e a possibilidade de reparos ou substituições quando necessário.

7.5. É fundamental que o fornecedor ofereça assistência técnica qualificada para solucionar eventuais problemas de maneira pronta e eficiente.

7.6. Sendo assim, a aquisição destes itens será realizada de maneira criteriosa, visando proporcionar ambientes funcionais, esteticamente agradáveis e alinhados à identidade institucional, garantindo a satisfação e produtividade dos servidores e da Vice-Governadora.

## 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. De acordo com a Manifestação (152697238 e 152952800), a demanda necessária, bem como o **descritivo** de cada item, encontra-se no Caderno de Especificações (153364804).

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A Planilha Comparativa de Preço (153367061) foi elaborada nos termos descritos na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Distrital nº 44.330/23 e na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

9.2. Para fins de composição de preço, foram utilizados para valores estimativos o melhor preço aferido por meio da utilização do disposto no Decreto 44.330/2023, com os seguintes parâmetros:

- I - Nota Fiscal eletrônica – Nfe/Distrito Federal;
- II - Preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares; e
- III - Pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo.

9.3. Os preços propostos estão de acordo com os praticados no mercado e neles estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas necessárias, julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta aquisição.

9.4. Na composição da Planilha Comparativa de Preços, para cada item cotado foi aplicado o cálculo da mediana do conjunto de valores encontrados na pesquisa de preço, nos quais aqueles que apresentaram valores 50% (cinquenta por cento) superiores ou inferiores à mediana foram considerados exorbitantes e inexecutáveis, sendo descartados da composição da mediana.

9.5. A partir dos valores encontrados, foram calculadas a média e a mediana dos valores válidos, os quais foram obtidos com base em pelo menos três preços válidos, de forma que o valor referência final de cada item foi o menor preço obtido entre a média e a mediana.

9.6. Após o cálculo do valor total estimado dos materiais, obteve-se os seguintes valores estimados:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR GRUPO/ITEM
1	1	Mesa lateral de apoio redonda com badeija. Material: aço e madeira resistente às intempéries (dimensões aproximadas 30 x 30 x 60cm - CxLxA). Design e cores semelhantes ao caderno de especificações.	unid.	1	R\$ 846,07	R\$ 846,07	R\$ 3.055,22
	2	Mesa de centro corda náutica tampo madeira (dimensões: diâmetro 70-100 cm e altura de 30-40 cm). Design e cores semelhantes ao caderno de especificações.	unid.	1	R\$ 2.209,15	R\$ 2.209,15	

2	3	Sofá Madeira Eucalipto para área externa de 2 lugares com almofadas soltas em tecido. (Dimensões aproximadas 85 x 200 x 85cm - CxLxA). Design e cores semelhantes ao caderno de especificações.	unid.	1	R\$ 6.589,00	R\$ 6.589,00	R\$ 13.425,66
	4	Poltrona em madeira eucalipto com estofado em tecido espuma assento D20 (dimensões aproximadas 80 x 80 x 80cm - CxLxA). Design e cores semelhantes ao caderno de especificações	unid.	2	R\$ 3.418,33	R\$ 6.836,66	
3	5	Sofá 03 lugares cor preta em madeira de eucalipto com estofado sintético/courino/couríssimo material (dimensões aproximadas 2,20 x 1,00 x 80cm - CxLxA). Design e cores semelhantes ao caderno de especificações.	unid.	1	R\$ 3.378,25	R\$ 3.378,25	R\$ 11.874,70
	6	Poltrona cor preta com estrutura em madeira eucalipto; Encosto e Assento em espuma D26; Braços em espuma D20; Pés em alumínio; revestimento sintético/courino/couríssimo dimensões aproximadas (90x80cm CxLxA). Design semelhante ao caderno de especificações.	unid.	1	R\$ 999,90	R\$ 999,90	
	7	Sofá 03 lugares com estrutura em madeira eucalipto; revestimento tecido linho. (Dimensões aproximadas 200x80x80m). Design e cores semelhantes ao caderno de especificações.	unid.	1	R\$ 2.739,21	R\$ 2.739,21	
	8	Sofá 03 lugares com estrutura em madeira eucalipto; revestimento tecido linho. (Dimensões aproximadas 180x80x80m). Design e cores semelhantes ao caderno de especificações.	unid.	1	R\$ 2.130,34	R\$ 2.130,34	

	9	Sofá 02 lugares com estrutura em madeira eucalipto; revestimento tecido linho. (Dimensões aproximadas 120x65x60m). Design e cores semelhantes ao caderno de especificações.	unid.	1	R\$ 1.857,50	R\$ 1.857,50	
	10	Poltrona reclinável em madeira, Dimensões aproximadas: Altura: 78,00 cm; Largura: 78,00 cm; Profundidade: 140,00 cm; Comprimento: 91,00 cm, revestimento sintético cor (escura).	unid.	1	R\$ 769,50	R\$ 769,50	
4	11	Cadeiras em madeira eucalipto assento estofado em tecido veludo/suede/corino. (Dimensões aproximadas 55 x 55 x 80cm - CxLxA). Design semelhante ao caderno de especificações.	unid.	14	R\$ 627,56	R\$ 8.785,77	R\$ 12.821,15
	12	Banquetas altas base fixa em madeira eucalipto/chapas compensado naval com revestimento em couro/courissimo/sintético (Dimensões aproximadas: Altura 95 cm; Largura: 40 cm; Profundidade: 45 cm e Altura do Assento: 75 cm.) Design semelhante ao caderno de especificações.	unid.	4	R\$ 1.008,85	R\$ 4.035,38	
5	13	Tapete irregular orgânico superfície nylon . (dimensões aproximadas 2,0x3,0). Design semelhante ao caderno de especificações.	unid.	1	R\$ 3.959,76	R\$ 3.959,76	R\$ 14.650,96
	14	Tapete retangular cores vivas e design moderno poliéster polipropileno dimensões (4,00x3,00m). Design semelhante ao caderno de especificações.	unid.	3	R\$ 2.977,25	R\$ 8.931,75	
	15	Tapete retangular cores vivas e design moderno poliéster polipropileno dimensões (3,00x2,00m). Design semelhante ao caderno de especificações.	unid.	1	R\$ 1.759,45	R\$ 1.759,45	



6	16	Refrigerador: tipo compressor; aproximadamente 04 prateleiras, climatizada; porta vidro duplo; iluminação de LED interna; 220V; Painel Eletrônico; Controle de Temperatura; dimensões aproximadas (48x44x65cm - CxLxA) Design semelhante ao caderno de especificações.	unid.	1	R\$ 1.877,85	R\$ 1.877,85	R\$ 5.767,94
	17	Refrigerador, Descrição: tipo geladeira, com capacidade mínima de 400 litros total, refrigerador mínimo de 300 litros, freezer mínimo de 99 litros, 220V ou bivolt, cor branca ou inox compartimentos diferenciados para os alimentos, frost free. Design semelhante ao caderno de especificações.	unid.	1	R\$ 3.890,09	R\$ 3.890,09	
ITEM ÚNICO	18	Puff Redondo em Linho 45cm Madeira Eucalipto com Base Metal (pés). Design semelhante ao caderno de especificações.	unid.	1	R\$ 311,28	R\$ 311,28	R\$ 311,28
ITEM ÚNICO	19	Tapete de chão para banheiro de tamanho grande, antiderrapante dimensões aproximadas(1,2X0,45m). Design semelhante ao caderno de especificações.	unid.	6	R\$ 112,90	R\$ 677,40	R\$ 677,40
ITEM ÚNICO	20	Cortina linho com forro (com as seguintes dimensões: 7,45x3,00m // 10,50x3,00m // 4,85 x 3,00m - totalizando 68m² de cortina). Design semelhante ao caderno de especificações.	m2	68,4	R\$ 47,10	R\$ 3.221,79	R\$ 3.221,79
ITEM ÚNICO	21	Coifa/depurador de parede Inox 220 V Modo Depurador ou Exaustor (dimensão aproximada largura 60 cm)	unid	1	R\$ 687,06	R\$ 687,06	R\$ 687,06
ITEM ÚNICO	22	Pendente retangular 120x15cm de alumínio e vidro de preferência dourado e fosco. Design semelhante ao caderno de especificações.	unid	1	R\$ 1.031,29	R\$ 1.031,29	R\$ 1.031,29

ITEM ÚNICO	23	Suportes para TV, tri articulado de parede até 65 polegadas, braço longo: Norma vesa para instalação: 50 x 50mm até 400 x 400mm.	unid	1	R\$ 125,13	R\$ 125,13	R\$ 125,13
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>							<b>R\$ 67.649,58</b>

9.7. Assim sendo, em congruência com o art. 41, inciso I, alínea d, da Lei nº 14.133/21, quanto aos objetos descritos, visando a melhor compreensão, identificou-se os modelos de forma determinada **aptos** a servir como referência e padrão de qualidade.

9.8. O valor total estimado para a pretensa contratação é no valor de **R\$ 67.649,58 (sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**.

9.9. A medida adotada traz eficiência e vai ao encontro da vantajosidade almejada pela Administração.

#### **10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO, OU NÃO, DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA A INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO**

10.1. A contratação obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normativos constantes no Instrumento Convocatório.

10.2. A justificativa para o parcelamento ou não do objeto constará no Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/, de 2021, e art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022).

10.3. É necessário evidenciar que existem situações em que parcelar o objeto a ser contratado poderá não trazer vantagens na esfera técnica, e como consequência, ocasionar possível perda de economia de escala gerando um aproveitamento, nem tão eficiente de mercado.

10.4. Neste sentido, as empresas que prestam serviços terceirizados, em regra, possuem especialidade na administração da mão de obra, sendo uma realidade de mercado à qual a Administração precisa se adaptar e adequar.

10.5. Assim, a simples divisão desses serviços implicará apenas em aumento de despesas para a administração, seja para contratá-los, seja para geri-los. O art. 40, da Lei 14.133/21 estabelece que o planejamento deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

10.6. O Tribunal de Contas da União, é taxativo quanto à necessidade de parcelamento do objeto, desde que seja tecnicamente e economicamente viáveis, e ainda não enseje em prejuízos financeiros. À vista disso, destaca-se os Acórdãos 827/2007- Plenário e 607/2008 - Plenário (Sumário), respectivamente:

**Divida o objeto da contratação em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis**, buscando a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, **evitando contratar em conjunto objetos de natureza díspares**, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. *(grifo nosso)*

A Administração deve, também, **promover a divisão em lotes do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável**. *(grifo nosso)*

10.7. Dessa maneira, aquela Corte de Contas ainda proferiu no manual de Orientações e Jurisprudência sobre Licitações e Contratos que:

"Em princípio, essa divisão só se justifica quando o lote ou grupo for constituído de **vários itens para um só local ou ambiente. Por exemplo: compra de móveis, em que todos os itens constantes do lote ou grupo, destinados a um determinado ambiente, devem ser adquiridos de uma só empresa, de forma a manter idêntico estilo, modelo, design etc.**" (TCU. Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 238-239)

10.8. Conforme mencionado ao longo deste estudo, os itens a serem adquiridos serão alocados em diversos imóveis dessa Vice-Governadoria, conforme Manifestações (152697238 e 152952800). Dessa forma, apesar da necessidade de padronização dos objetos ser um fator de relevância, uma vez que os móveis constituirão o mesmo patrimônio, em conformidade à sua natureza, especificação, local de entrega e preservação da competitividade do certame, o parcelamento é viável.

10.9. Assim sendo, tendo como referência os processos 04043-00000019/2024-96 em que vários itens licitados tiveram resultados da licitação fracassado, justifica-se o parcelamento dos itens deste Estudo, tecnicamente, embora tenham a mesma natureza de mobiliário, a fim de que possam apresentar resultado positivo na licitação ao permitir o

aumento da competitividade entre os interessados.

10.10. Dessa maneira, entende-se que o parcelamento do objeto não prejudicará as entregas, uma vez que os itens serão alocados em diferentes imóveis dessa Pasta, e ainda que não se vislumbra, neste caso, a interferência quanto a padronização do objeto. Assim, constata-se que **em termos de técnica, o parcelamento do objeto em epígrafe é viável.**

10.11. Em continuidade no que diz respeito à economia, é de notório saber que volume de serviço a ser executado e o desconto a ser aplicado na precificação do mesmo serviço tendem a ser diretamente proporcionais, ou seja, quanto mais serviço, maior a probabilidade de desconto no valor, e como efeito ocorre uma redução do valor inicial. Todavia, considerando que a aquisição engloba itens em que os quantitativos previstos são em unidades únicas, não se aplica a interferência da economia de escala ao caso em tela. Neste sentido, **no que concerne ao fator da economia de escala, entende-se que o parcelamento do objeto é viável.**

10.12. Sobre **o aproveitamento de mercado e a preservação da competitividade**, a Doutrina evidencia que o parcelamento é a regra. Assim, conforme objeto em tela, os materiais serão utilizados em diferentes imóveis e possuem características e especificidades distintas, apesar de serem da mesma natureza. Dessa forma, a fim de preservar a responsabilidade distinta entre os fornecedores, em conformidade ao seu parcelamento. Dessa forma, **entende-se que em termos de aproveitamento de mercado, bem como a garantia da competitividade, o parcelamento do objeto é viável, de acordo ainda com os Acórdãos 827/2007- Plenário e 607/2008 - Plenário (Sumário).**

10.13. Assim, ao considerar todos os itens aqui levantados, entende-se que o parcelamento do objeto em questão é viável. Dessa forma, a contratação do objeto será realizado por um GRUPOS/ITENS diferentes, a serem licitados da seguinte forma:

GRUPO	ITEM
1	1
	2
2	3
	4
3	5
	6
	7
	8
	9
	10
4	11
	12
5	13
	14
	15
6	16
	17
ITEM ÚNICO	18
ITEM ÚNICO	19
ITEM ÚNICO	20
ITEM ÚNICO	21

ITEM ÚNICO	22
ITEM ÚNICO	23

10.14. Em síntese, de acordo com as justificativas apresentadas, entende-se que **o parcelamento dos itens é viável.**

#### **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

11.1. Como resultado pretendido, o objetivo desta aquisição é prover um ambiente funcional, agradável, de modo a assegurar conforto e ergonomia para atender as necessidades desta Pasta.

#### **12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

12.1. Em análise do objeto da contratação, verifica-se que o Órgão possui ambiente adequado à execução do objeto. Os ajustes necessários nos ambientes estão em andamento para atender às demandas dos projetos, considerando o impacto esperado das atividades da contratada durante a reforma, implantação e operação da solução no Órgão, assim como após a implantação.

12.2. Além disso, existem servidores aptos para acompanhar e fiscalizar a execução contratual. Com base nisso, serão designados servidores para exercerem as funções de Executores e Suplentes de Contrato de modo a aferir se a aquisição será executada em conformidade com o que fora contratado.

#### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

13.1. O presente Estudo Técnico Preliminar abrange e contempla os bens e serviços necessários para atender as demandas relativas à aquisição e instalação de mobiliário de modo a compor os ambientes e demais áreas atendidas por esta Pasta.

#### **14. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

14.1. Considerando a natureza do objeto da pretendida contratação, que abrange o fornecimento e instalação de mobiliário para suprir as demandas da Vice-Governadoria, foi verificado que há uma indicação para a contratação dessa aquisição no planejamento desta Pasta. Para contemplar a despesa ora requerida, foi autuado processo de Suplementação Orçamentária, nº 00014-00001152/2023-84, na Natureza de Despesa 4.4.90.52 - Material Permanente.

14.2. Diante disso, constatou-se que as características da contratação proposta estão devidamente amparadas e em conformidade com as definições da Natureza de Despesa destinada a esse fim.

#### **15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

15.1. Diante do que foi exposto neste Estudo Técnico Preliminar, com os devidos fundamentos quanto à necessidade de aquisição dos objetos elencados, acompanhados das justificativas de preços estimados, com a devida pesquisa, a presente contratação torna-se viável, desde que atenda todos os itens aqui especificados.

Equipe de planejamento da contratação:

**ANDRÉ VASCONCELOS DE LARA RESENDE**

Matrícula: 1.715.055-8

Membro da Equipe de Planejamento

**ANNA CAROLINA MONTENEGRO NUNES SALES**

Matrícula: 1.713.076-X

Membro da Equipe de Planejamento

**BRENDA DE CASTRO NOVAES**

Matrícula: 1.715.844-3

Membro da Equipe de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINA MONTENEGRO NUNES SALES - Matr.1713076-X, Membro da Equipe de Planejamento da Contratação, em 10/10/2024, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= 153011124 código CRC= C54AAAFc.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Palácio do Buriti, prédio anexo, 3º andar, ala oeste. - Bairro Asa Norte - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Site - <https://www.vice.df.gov.br>

04043-00001418/2024-74

Doc. SEI/GDF 153011124